



Município de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 1.887/ 2011-PMM

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO
DE UTILIDADE PÚBLICA DA
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES
DE MACAPÁ-ACAM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada Entidade de Utilidade Pública no âmbito do Município de Macapá, a **Associação dos Catadores de Macapá - ACAM**, entidade sem fins lucrativos com atuação no Município de Macapá.

Art. 2º A presente Declaração de Utilidade Pública, poderá ser revogada, caso ocorra qualquer das hipóteses legais ensejadoras da revogação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.438/05.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 14 de julho de 2011.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá